PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 050/10.

Ibiúna, 08 de setembro de 2010.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 09/09/2010

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 050/10, desta data, do Nobre Vereador Ismael Martins Pereira e que tem por objeto de denominar a Rua Maria Soares Ferreira em seu todo, ou seja, até o final dela, tendo em vista que a mesma quando denominada, não atendeu a sua extensão total de 1.600 m.

Tal solicitação se faz necessário para a regularização dos referidos endereços e melhoramento das condições de localização para as companhias de água, luz, telefone e correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Estância Turística * Ibiúna - SP

Secretaria Administrativa
Recebido 08/09/2010
16:59 H.

EXMO. SR.
CHARLES GUIMARÃES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 187/2010
Recebido em 08 de 09 de 2010
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por ___

Cód. 34.0114

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 050/10.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2.010

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1108, de 24 de novembro de 2005".

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 28 DE 09 DE 2010
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - O artigo 1° da Lei Municipal nº 1108, de 24 de novembro de 2005 passa a vigor da seguinte forma:

"Artigo 1° - Fica denominada como "RUA MARIA SOARES FERREIRA", a Rua localizada no Bairro Curral que tem seu inicio na Rodovia Bunjiro Nakao, ficando com 1.600,00 (hum mil e seiscentos) metros de comprimento e 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura e término na Estrada do Lageadinho, conforme croqui anexo".

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

A/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

104

A referida rua a ser denominada com o nome de maria soares ferreira acha localizada no bairro curral, com o prolongamento ficando com 1.600,00 metros com 7,20 metros de largura. e termina na estrada do lagoa dinho.

Ibiuna 8/09/2015

Hélio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

24º CAPITAL - SP.

Iracema Boquetti Merola
Oficial

05

ÓBITO Nº 29990

CERTIFICO que às fls. 287V do livro C-131 de Registro de óbitos, encontra-se o assento de MARIA SOARES FERREIRA, falecida no dia onze de novembro de dois mil e cinco (11/11/2005), às 05 horas e 10 minutos, neste subdistrito, no prédio do Hospital Francisco Morato de Oliveira, do sexo feminino, aposentada, natural de Ibiúna - SP, residente e domiciliada neste Estado, na Rodovia Bunjiro Nakao, Km. 65,5, Bairro do Curral, Ibiúna, SP, com 69 anos de idade, solteira, filha de TERTULIANO SOARES e de VITORIA MARIA FERREIRA. DEIXOU OS FILHOS: DIÓGENES, DANILO e ANDRÉIA (maiores). DEIXOU BENS. NÃO DEIXOU TESTAMENTO.

Foi declarante Juliana Abibi Soares da Silva, sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. Solange N. Melo-CRM 72561, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, insuficiência renal crônica, diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica e o sepultamento foi feito no Cemitério em Ibiúna - Estado de São Paulo.

Registro feito em onze de novembro de dois mil e cinco.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

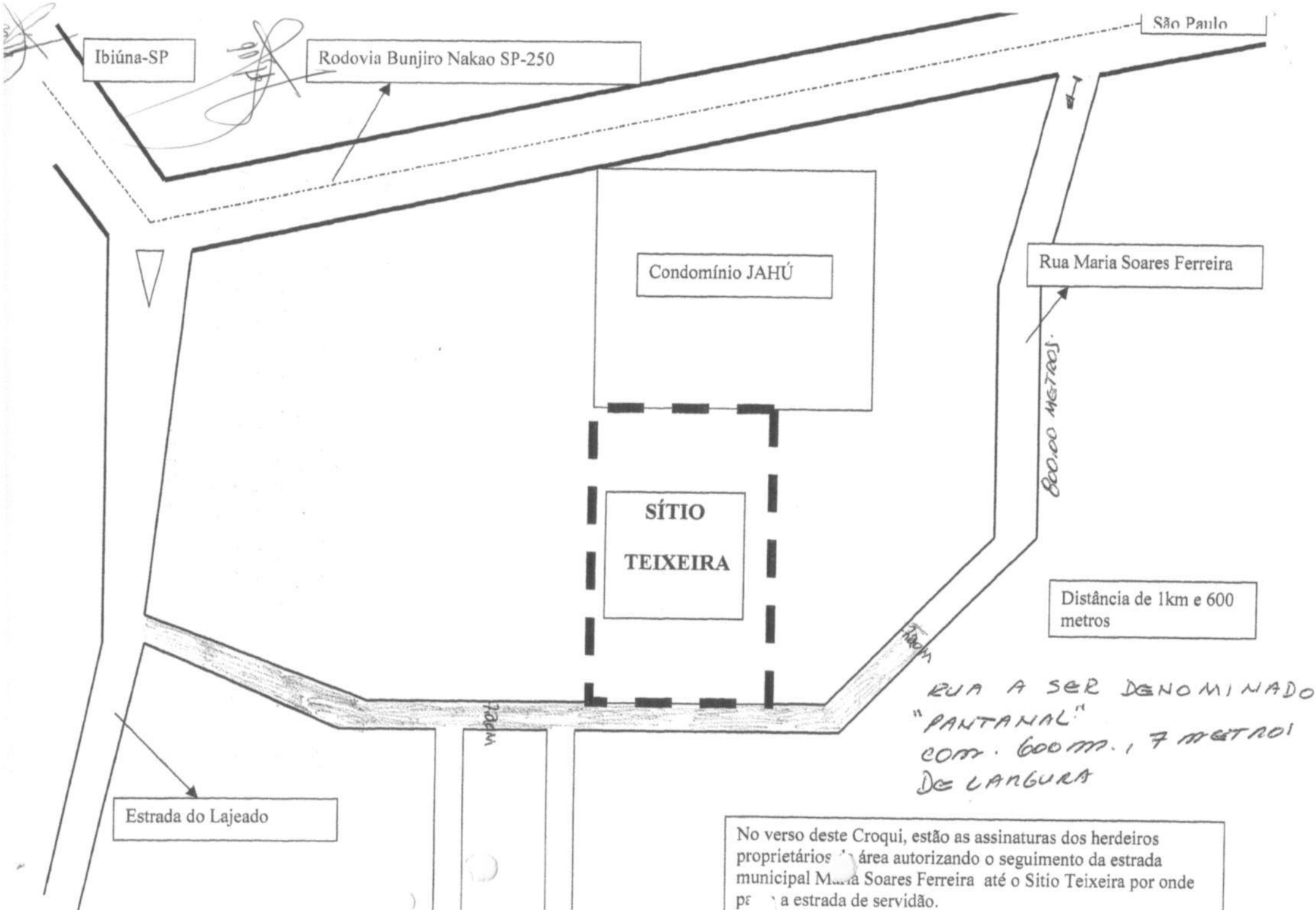
São Paulo, 11 de novembro de 2005.

Cristiane Aparecida Boquetti
Escrevente Autorizada

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por: Cristiane Aparecida Boquetti

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Cristiane Aparecida Boquetti
ESCREVENTE AUTORIZADO


São Paulo
Ibiúna-SP
Rodovia Bunjiro Nakao SP-250
Condomínio JAHÚ
Rua Maria Soares Ferreira
800,00 METROS.
SÍTIO
TEIXEIRA
Distância de 1km e 600 metros
RUA A SER DENOMINADO "PANTANAL" COM. 600 M. 17 METROS DE LARGURA
Estrada do Lajeado
No verso deste Croqui, estão as assinaturas dos herdeiros proprietários da área autorizando o seguimento da estrada municipal Maria Soares Ferreira até o Sitio Teixeira por onde passa a estrada de servidão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 187/2010 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 08 de setembro de 2010, e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de setembro de 2010, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 187/2010 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 20 de setembro de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

COMISSÕES www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 187/2010
AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de setembro de 2010 o Projeto de Lei nº. 187/2010 que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 1108, de 24 de novembro de 2005."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1108, de 24 de novembro de 2005, que trata da denominação de rua localizada no Bairro do Curral, que na época homenageou a Sra. Maria Soares Ferreira, denominando-a em toda a sua extensão de mil e seiscentos metros, e não como constou de aproximadamente oitocentos metros, e com a correção facilitar o cadastro e localização das residências existentes em toda a extensão da rua junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a alteração proposta não alterará o mérito da proposição original, pois continuará com o nome de cidadã de currículo justo e relevante.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2010.

ISMAEL MARTINS PEREIRA
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE- PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
MEMBRO

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO

Segue fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 187/2010 – fls 02

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 187/2010 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária de 21 de setembro de 2010.
Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 187/2010 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de setembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2010.
Ibiúna, 22 de setembro de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 162/2010

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 1108, de 24 de novembro de 2005".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1° da Lei Municipal n° 1108, de 24 de novembro de 2005 passa a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 1° - Fica denominada como "RUA MARIA SOARES FERREIRA", a Rua localizada no Bairro Curral que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao, ficando com 1.600,00 (hum mil e seiscentos) metros de comprimento e 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura e término na Estrada do Lageadinho, conforme croqui anexo."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 365/2010

Ibiúna, 29 de setembro de 2010.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 162/2010**, referente ao Projeto de Lei nº. 050/10, nesta Casa tramitou com o nº. 187/2010 que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 1108, de 24 de novembro de 2005.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2010.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 187/2010 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2010, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 187/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 162/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 365/2010, de 29 de setembro de 2010.

Ibiúna, 30 de setembro de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo